

* Publicada no DOETC/MS nº 4.040, de 06 de maio de 2025, página 2.

REPUBLICA-SE, para correções, o Provimento nº. 81, de 29 de abril de 2025, publicado no DOE nº. 4038, de 30 de abril de 2025.

PROVIMENTO Nº. 81, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a indicação da servidora para fins de promoção de defesa técnica.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e Resolução TCE/MS Nº 98, de 5 de dezembro de 2018, bem como considerando o disposto no art. 8º da Resolução TCE/MS Nº 227, de 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora ROVENA CECCON, Auditora de Controle Externo, matrícula 3043, para a defesa técnica do acusado no Processo TC/6724/2024, conforme prazo estabelecido no PROVIMENTO Nº. 80, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação
Campo Grande, 29 de abril de 2025.

Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Corregedor-Geral